

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Contrato n.º 0910012403A/2021
Proc. n.º 091001/2020.
Pregão n.º 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA., E A EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, através da **Secretaria Municipal de Administração**, com sede à Rua Antônio Neto n.º 249 – Centro, neste ato representado por seu Secretário, MANOEL SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 046516962012-0 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.293.339/0001-26, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, N.º 394, CENTRO, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade de n.º 0207387320027 SESP-MA, com CPF n.º 671.404.913-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo n.º 091001/2020, Pregão n.º 004/2021 - CPL** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FELTRO, NA COR AZUL N.º3. <i>Especificação : isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de 70mm de largura x 110mm de</i>	15	UNIDADE	3,05	45,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarodb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

	<i>comprimento.</i>				
2	ALMOFADA P/ CARIMBO DE FELTRO, NA COR PRETA Nº3. <i>Especificação : isento de álcool, acondicionado em estojo plástico resistente com medida interna útil de 70mm de largura x 110mm de comprimento.</i>	10	UNIDADE	4,00	40,00
3	APONTADOR 1 FURO. <i>Especificação : para lápis, (material) metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito.</i>	75	UNIDADE	0,25	18,75
4	CALCULADORA 12 DÍGITOS	5	UNIDADE	8,00	40,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. <i>Especificação : Caixa com 50 Unidades.</i>	55	CAIXA	15,05	827,75
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA. <i>Especificação : Caixa com 50 Unidades.</i>	20	CAIXA	14,80	296,00
7	CLIPS NIQUELADO Nº 3/0. <i>Especificação : Caixa com 50 unidades.</i>	75	CAIXA	0,90	67,50
8	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0. <i>Especificação : Caixa com 50 unidades.</i>	75	CAIXA	1,00	75,00
9	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0. <i>Especificação : Caixa com 25 unidades.</i>	75	CAIXA	1,40	105,00
10	CORRETIVO LIQUIDO 18ML. <i>Especificação : Pacote com 12 Unidades.</i>	30	CAIXA	3,30	99,00
11	ESTILETE LARGO. <i>Especificação : em plástico resistente, com lâmina substituível.</i>	20	UNIDADE	0,90	18,00
12	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA. <i>Especificação : Em inox, para grampos de 26/6 e 26/8.</i>	25	UNIDADE	0,55	13,75
13	FITA ADESIVA GOMADA 38X50	25	UNIDADE	2,50	62,50
14	FITA GOMADA 48X50	25	UNIDADE	5,60	140,00
15	FITA TRANSPARENTE 45MMX45M	25	UNIDADE	1,89	47,25
16	GRAMPEADOR METÁLICOS PRETO 26/6.. <i>Especificação : capacidade mínima para grampear de 20 folhas de 75g/m2.</i>	15	UNIDADE	9,80	147,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

17	GRAMPOS 26/6. <i>Especificação : Pacote com 5000 unidades</i>	50	CAIXA	1,60	80,00
18	LIVRO DE PONTO C/100 FLS, CAPA DURA	15	UNIDADE	9,00	135,00
19	PASTA ARQUIVO A-Z, TAMANHO OFÍCIO.	50	UNIDADE	6,85	342,50
20	PASTA CLASSIFICADORA EM PAPEL CARTÃO 290G	25	UNIDADE	2,00	50,00
21	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA. <i>Especificação : sem óleo acondicionado em frasco plástico contendo 40 ml</i>	20	UNIDADE	2,15	43,00
22	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL. <i>Especificação : sem óleo acondicionado em frasco plástico contendo 40 ml.</i>	20	UNIDADE	2,25	45,00
23	PERFURADOR METÁLICO. <i>Especificação : Com capacidade mínima para 25 folhas</i>	15	UNIDADE	8,50	127,50
24	LÁPIS PRETO. <i>Especificação : nº 2 caixa com 144 Unidades.</i>	60	CAIXA	6,80	408,00
25	PORTA CANETA. <i>Especificação : cartão e clips, material acrílico e três divisões para escritório</i>	30	UNIDADE	3,50	105,00
26	RÉGUA CRISTAL MEDINDO 50 CM.	50	UNIDADE	2,10	105,00
27	UMEDECEDOR DE DEDOS. <i>Especificação : Peso líquido 12g, perfumado ou inodoro, não tóxico</i>	50	UNIDADE	1,10	55,00
28	BORRACHA PONTEIRA, PCT C/ 100 UND	50	PACOTE	5,00	250,00
29	PERCEVEJO LATONADO. <i>Especificação : Dourado nº 04, cx c/ 100 unidades</i>	30	CAIXA	1,50	45,00
30	PASTA COM ABA ELÁSTICA, CORES VARIADAS	30	UNIDADE	1,44	43,20
31	CLIPS NIQUILADO Nº 2/0. <i>Especificação : Caixa com 100 unidades.</i>	50	CAIXA	0,79	39,50
32	ENVELOPE A4 BRANCO. <i>Especificação : Em papel branco, tamanho A4, com especificações do produto e marca do fabricante</i>	550	UNIDADE	0,20	110,00
33	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	450	UNIDADE	0,19	85,50
34	ENVELOPE OFÍCIO PARDO	350	UNIDADE	0,19	66,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

35	GRAMPO E TRILHO P/ PASTA EM AÇO. <i>Especificação : trilho em aço, pct c/50 jogos</i>	100	PACOTE	5,80	580,00
36	PASTA DE ARQUIVO PLÁSTICOC/ GRAMPO TRANSP. E FUMÊ.	50	UNIDADE	1,67	83,50
37	PASTA OFÍCIO POLIONDA 20 MM. <i>Especificação : pct. c/ 10 unidades.</i>	20	PACOTE	19,00	380,00
38	PASTA OFÍCIO POLIONDA 40 MM. <i>Especificação : pct c/ 10 unidades</i>	50	PACOTE	20,00	1.000,00
39	PASTA SUSPENSÁ PLASTIFICADA. <i>Especificação : com haste plástica com grampo plástico</i>	50	CAIXA	1,00	50,00
40	PINCEL MARCA-TEXTO CORES VARIADAS	150	UNIDADE	0,94	141,00
41	PINCEL MARCADOR P/ CD,CX C/12 UND. <i>Especificação : Com tinta permanente, cor azul</i>	40	CAIXA	12,00	480,00
42	PAPEL A4. <i>Especificação : caixa com 10 Resma, resma com 500 fls, Dimensões: 210mmx297mm, gramatura: 75g/mi</i>	600	RESMA	13,79	8.274,00
43	PAPEL OFÍCIO 2. <i>Especificação : Dimensões: 216x330, gramatura: 75g/mi, resma com 500 Folhas</i>	40	RESMA	11,89	475,60
					15.643,05

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará por até 31 de Dezembro 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de **15.643,05 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinco centavos).**

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência.

✓

✓



Processo nº 12102093
Fls nº 685
Visto Processo nº 0910017000
Fls. Nº 216
Ass. J

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	02– PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.03 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
FUNÇÃO	04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	0052 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJETO ATIVIDADE	2.005 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
VALOR TOTAL:	15.643,05 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

7.1 Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

7.2 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

7.3 Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

7.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7.5 Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;

7.6 Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;

7.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

7.9 O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato e no contrato a ser firmado.

[assinatura]

[assinatura]



Processo nº 1210293
Fls nº 667
Virtº 2

Processo nº 091001/200
Fls. Nº 1218
ASS [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Administração de **São Raimundo do Doca Bezerra**, o qual designará o gestor do contrato.

8.1.1 - Nos termos do § I do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário á regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra**, ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - A Secretaria Municipal de Administração, **São Raimundo do Doca Bezerra**, se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Administração, de **São Raimundo do Doca Bezerra**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:

a) 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos itens será efetuado mediante nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da

[assinatura]

[assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarodb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da execução do serviço e fornecimento do material até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além da multa aludida no *caput* desta cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa e aplicar na CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado da prestação dos serviços, nos casos que ensejarem rescisão do Contrato na forma da lei;
- c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de **São Raimundo do Doca Bezerra**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município e da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas b e c, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea a;





Processo nº 1702023

Fls nº 689

Visto

Processo Nº 09/001/200

Fis. Nº 1220

Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento de qualquer um dos marcos contratuais descritos no Contrato, acarretará como penalidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, para cada marco não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

11.1. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 11.1., por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, “b”, c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:



- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da CONTRATADA;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas ‘a’ a ‘n’ desta cláusula;
 - b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - c) Judicialmente, nos termos da legislação.
- 
- 



Process. nº 0911092023
Fls. nº 01
Visto em 09/06/2020
Fls. N.º 1225
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

14.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão 004/2021, Ata de Registro de Preço nº 0910010908/2021, e seus anexos, a proposta da CONTRATADA de fls. XX do Processo Administrativo n.º Proc. n.º 091001/2020, Termo de Referência, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

15.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributo, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

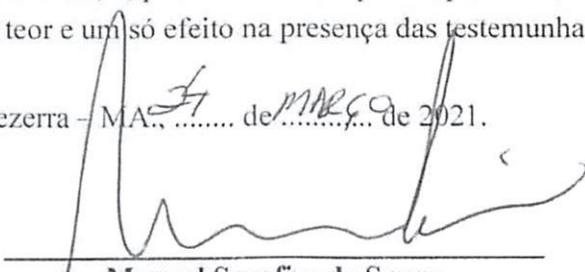
Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

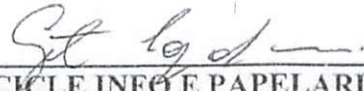
17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., de MARÇO de 2021.



Manoel Serafim de Sousa
Sec. Municipal de Administração
Contratante



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Contratada

TESTEMUNHA:

João Lucas dos Anjos Silva Neto

CPF: 072.207.093-40

Walyson Menezes Leite

CPF: 60.230.990.75

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

Contrato n.º 0910012403D/2021
Proc. n.º 091001/2020.
Pregão n.º 004/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA-MA., E A EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DORAVANTE ESTABELECIDAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua Antônio Neto n.º 249 – Centro, neste ato representado por seu Secretário, GILCIELMA DE ARAÚJO LIMA, brasileiro, portador do RG sob o n.º 048169182013-2 SESP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 17.293.339/0001-26, com sede na AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo GUSTAVO LOPES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade de n.º 0207387320027 SESP-MA, com CPF n.º 671.404.913-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no **Processo n.º 091001/2020, Pregão n.º 004/2021 - CPL** e proposta adjudicada que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir reproduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, didáticos e pedagógico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de São Raimundo do Doca Bezerra - MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V.UNIT.	V.TOTAL.
1	APONTADOR 1 FURO. <i>Especificação : para lápis, (material) metal e plástico, tipo escolar, 1 furo, com depósito.</i>	150	UNIDADE	0,25	37,50
2	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL. <i>Especificação : Caixa com</i>	75	CAIXA	15,05	1.128,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: epsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

	50 Unidades.				
3	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA. <i>Especificação : Caixa com 50 Unidades.</i>	15	CAIXA	14,80	222,00
4	FITA ADESIVA GOMADA 38X50	80	UNIDADE	2,50	200,00
5	LÁPIS PRETO. <i>Especificação : nº 2 caixa com 144 Unidades.</i>	50	CAIXA	6,80	340,00
6	RÉGUA CRISTAL MEDINDO 50 CM.	25	UNIDADE	2,10	52,50
7	BORRACHA PONTEIRA, PCT C/ 100 UND	45	PACOTE	5,00	225,00
8	PINCEL AZUL PARA QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS, C/12 UND	15	CAIXA	11,90	178,50
9	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12MMX40MM	100	UNIDADE	0,50	50,00
10	BASTÃO DE COLA QUENTE. <i>Especificação : Bastão de cola quente para aplicações diversas ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, eva, etc. conteúdo: 01 (uma) unidade. espessura: fina 7,5mm x 300mm. embalagem: composição resina de eva e resina taquificante ponto de amolecimento: 91°C</i>	150	UNIDADE	0,40	60,00
11	BORRACHA BICOLOR. <i>Especificação : borracha bicolor, que não borre e nem danifique o papel caixa com 40 unidades</i>	100	CAIXA	0,25	25,00
12	CADERNO BROCHURA, COM 96 FOLHAS	500	UNIDADE	2,00	1.000,00
13	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS	400	UNIDADE	0,35	140,00
14	COLA COLORIDA, PESO LÍQUIDO 25G. COM GLITTER CX COM 06 UNIDADES	50	CAIXA	7,00	350,00
15	COLA GLITTER. <i>Especificação : Peso líquido: 23g, cores variadas.</i>	250	UNIDADE	1,80	450,00
16	COLA PARA EVA, PESO LÍQUIDO. <i>Especificação : 90G.</i>	100	UNIDADE	3,575	357,50
17	COLA PARA ISOPOR, PESO LÍQUIDO 90G. CX C/12 UNID	50	CAIXA	22,90	1.145,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 - Centro.

E-mail: eplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

18	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA. <i>Especificação : Resma com 400 folhas, com especificações do produto e marca do fabricante.</i>	50	RESMA	22,40	1.120,00
19	PAPEL CELOFANE. <i>Especificação : Cores variadas, com especificações do produto e marca do fabricante.</i>	150	UNIDADE	0,61	91,50
20	PAPEL SEDA. <i>Especificação : 48X60cm, cores variadas</i>	300	UNIDADE	0,15	45,00
21	PINCEL HIDROCOR	100	UNIDADE	2,45	245,00
22	PISTOLA ELÉTRICA P/ BASTÃO (GROSSO). <i>Especificação : para aplicação e cola quente (grossa)</i>	75	UNIDADE	11,90	892,50
23	PISTOLA ELÉTRICA P/ BASTÃO FINO. <i>Especificação : para aplicação e cola quente (fina)</i>	50	UNIDADE	8,90	445,00
24	PLACA DE ISOPOR 10MM. <i>Especificação : Dimensões: 100cmx50cmx10cm</i>	150	UNIDADE	2,15	322,50
25	PLACA DE ISOPOR 15MM. <i>Especificação : Dimensões: 100cmx50cmx1,5cm, com especificações do produto e marca do fabricante.</i>	150	UNIDADE	3,20	480,00
26	PLACA DE ISOPOR 20MM. <i>Especificação : Dimensões: 100cmx50cmx2cm</i>	200	UNIDADE	4,06	812,00
27	PLACA DE ISOPOR 25MM	80	UNIDADE	5,15	412,00
28	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA. CABO EM PLÁSTICO COM LÂMINA DE AÇO.	100	UNIDADE	1,70	170,00
29	PAPEL LAMINADO 49X59 60G C/40 UND, CORES VARIADAS	50	PACOTE	30,80	1.540,00
30	BASTÃO DE COLA-QUENTE - MEDINDO 5/16X4 4X100MM. <i>Especificação : Bastão tamanho grande Transparente Secagem rápida Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão, plástico, borracha, cerâmica, etc. Utilizada na pistola de cola quente Medida: 5/16 x 4" (4 x 100 mm)</i>	150	UNIDADE	0,45	67,50
31	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 FOLHAS	300	UNIDADE	1,00	300,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

32	CADERNO DE DESENHO (PEQUENA). <i>Especificação : Caderno para desenho ou cartografia, com 48 fls, espiral, capa colorida, com material e acabamento de qualidade, folhas brancas.</i>	300	UNIDADE	2,40	720,00
33	CADERNO DE DESENHO (GRANDE). <i>Especificação : Caderno para desenho ou cartografia, com 96 fls, espiral, capa colorida, com material e acabamento de qualidade, folhas brancas.</i>	300	UNIDADE	4,50	1.350,00
34	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO. <i>Especificação : 5 matérias capa dura</i>	150	UNIDADE	7,15	1.072,50
35	COMPASSO ESCOLAR. <i>Especificação : Em plástico resistente</i>	50	UNIDADE	3,29	164,50
36	ESQUADRO 21CM. <i>Especificação : 60 em poliestireno cristal, dimensões aproximadas: 13x22x5x0,2cm escala em centímetros.</i>	50	UNIDADE	1,15	57,50
37	JOGO DE CANETAS COLORIDAS. <i>Especificação : hidrográficas, 12 cores, atóxica, tinta a base d'água.</i>	100	JOGO	2,35	235,00
38	LÁPIS DE COR CX PEQUENA. <i>Especificação : Embalagem com 12 lápis.</i>	100	CAIXA	2,35	235,00
39	PAPEL SUFITE AMARELA. <i>Especificação : com formato a4, medindo 210mmx297mm, contendo na embalagem 100 folhas gramadura 75g/m2, com corte rotativo.</i>	150	PACOTE	3,45	517,50
40	PAPEL SUFITE AZUL. <i>Especificação : com formato a4, medindo 210mmx297mm, contendo na embalagem 100 folhas, gramadura 75g/m2 com corte rotativo</i>	150	PACOTE	3,35	502,50




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

41	PAPEL SUFITE VERDE. <i>Especificação : com formato a4, medindo 210mmx297mm, contendo na embalagem 100 folhas gramaduras 75g/m2, com corte rotativo.</i>	150	PACOTE	3,45	517,50
42	PAPEL VERGÊ BRANCO. <i>Especificação : 120 gr, 210x297mm, caixa com 100 folhas.</i>	100	CAIXA	15,75	1.575,00
43	PLACA DE ISOPOR 30MM. <i>Especificação : Dimensões: 100cmx50cmx3cm</i>	100	UNIDADE	4,80	480,00
44	PAPEL SUFITE ROSA. <i>Especificação : com formato a4, medindo 210mmx297mm, contendo na embalagem 100 folhas gramadura 75g/m2, com corte rotativo.</i>	100	PACOTE	3,45	345,00
45	PAPEL MÁRMORE.	100	UNIDADE	1,00	100,00
46	CADERNO BROCHURA 48 PÁGINAS CAPA COLORIDA. <i>Especificação : 75g, CC 180g.</i>	300	UNIDADE	0,95	285,00
Total:					21.061,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O contrato vigorará por até 31 de Dezembro 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 As partes atribuem a este Contrato, para efeitos de direito, o valor de **21.061,75 (Vinte e um mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos preços estão incluídas todas as despesas de frete, transporte, tributos, horas extras, adicionais taxas, assim como quaisquer outras que incidirem de forma direta ou indiretamente à necessária e perfeita execução dos serviços objeto do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsaordb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto desta licitação correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO	02- PODER EXECUTIVO
UNIDADE GESTORA	02.07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	0465 – EXPANSÃO VALORIZAÇÃO E MELHORIA DO ENSINO
PROJETO ATIVIDADE	2.030 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO	0100000000 – RECURSOS ORDINARIOS
VALOR TOTAL:	21.061,75 (VINTE E UM MIL, SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:

7.1 Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do objeto deste Contrato;

7.2 O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

7.3 Cumprir com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA;

7.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

7.5 Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso;

7.6 Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiro, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Contrato e seus anexos;

7.8. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

7.9 O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato e no contrato a ser firmado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO





Processo nº 12.107/2013
Fls nº 400
Visto _____
Processo nº 09/001/200
Fls. Nº 1328
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

8.1 - A execução do objeto será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pela Secretaria Municipal de Saúde de **São Raimundo do Doca Bezerra**, o qual designará o gestor do contrato.

8.1.1 - Nos termos do § I do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao responsável pela área supracitada, que será também o fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

8.2 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra**, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implicará corresponsabilidade da Prefeitura Municipal de **São Raimundo do Doca Bezerra**, ou de seus agentes e prepostos.

8.3 - A Secretaria Municipal de Administração, **São Raimundo do Doca Bezerra**, se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com as especificações e condições constantes deste anexo, podendo rescindir a contratação e aplicar as penalidades previstas em contrato e na legislação pertinente.

8.4 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a Secretaria Municipal de Administração, de **São Raimundo do Doca Bezerra**.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O prazo de pagamento contado a partir da data do recebimento da Nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO, no máximo, de:

a) 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos itens será efetuado mediante nota fiscal, devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da Contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (INSS e FGTS) sob responsabilidade da licitante Contratada.



Processo nº 1910703
Fls nº 701
Visto _____

Processo Nº 09/001/2003
Fls. Nº 328
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.

CNPJ 01.611.836/0001-95

Rua Antônio Neto, 249 – Centro.

E-mail: cplsarorb@hotmail.com

Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O atraso injustificado na execução do objeto do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor da execução do serviço e fornecimento do material até o limite de 10% (dez por cento) que deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da notificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Além da multa aludida no *caput* desta cláusula, a CONTRATANTE poderá garantir prévia defesa e aplicar na CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado da prestação dos serviços, nos casos que ensejarem rescisão do Contrato na forma da lei;
- c) suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de **São Raimundo do Doca Bezerra**, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de rescisão contratual, independentemente da aplicação das multas cabíveis;
- d) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA dolosamente deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, devendo o referido ato ser publicado no Diário Oficial do Município e da União.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a CONTRATADA de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas b e c, poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea a;

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento de qualquer um dos marcos contratuais descritos no Contrato, acarretará como penalidade a multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso, para cada marco não cumprido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Processo nº 12.167/2023
Fls nº 407
Visto _____

Processo Nº 09/001/2020
Fls. Nº 1330
Ass. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

11.1. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos, ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11.3. Os materiais de expediente, didáticos e pedagógico, serão recebidos definitivamente no prazo previsto no item 11.1., por servidor ou comissão designada pela autoridade competente e presidida pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, sem prejuízo da obrigação de o contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, na forma prevista no art. 73, I, “b”, c/c art. 69 da Lei n. 8.666/1993;

11.4. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na entrega dos materiais;
- e) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

- g) A dissolução da CONTRATADA;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- j) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- l) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- m) A supressão, por parte do CONTRATANTE, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do § 2º do art. 65 da referida Lei;
- n) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas ‘a’ a ‘n’ desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “m” a “q” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

[assinatura] [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: cplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Na interpretação deste Contrato será aplicada a **Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002**, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e a legislação complementar; e, supletivamente, aplicam-se os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com art. 55, inciso XII do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PARTES INTEGRANTES

14.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Edital do Pregão 004/2021, Ata de Registro de Preço nº 0910010908/2021, e seus anexos, a proposta da CONTRATADA de fls. XX do Processo Administrativo n.º Proc. n.º 091001/2020, **Termo de Referência**, bem como todas as correspondências entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

15.1. Constituirão encargos exclusivos da CONTRATADA, o pagamento de tributo, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes de formalização do presente contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de conformidade com o Parágrafo Único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, ocorrendo as despesas por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



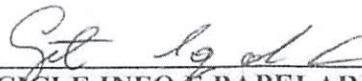
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MA.
CNPJ 01.611.836/0001-95
Rua Antônio Neto, 249 – Centro.
E-mail: eplsaordb@hotmail.com
Site: www.saoraimundododocabezerra.ma.gov.br

E por estarem justas e contratadas, e, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Raimundo do Doca Bezerra – MA., 31 de MAI de 2021.



Gilciélma de Araújo Lima
Sec. Municipal de Educação
Contratante



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26
Contratada

TESTEMUNHA:

Walysson minimino Brito

CPF: 605509704-75

José Bruno dos Chagas Silva Neto

CPF: 072.27.093-40



Processo nº 12102023
Fis nº 706
Visto _____
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender as necessidades deste município, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPONENTE

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: recycle0989@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Almofada carimbo nº 3, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cores azul.	UND	Radex/radex	128	15,18	1.943,04
2	Almofada carimbo nº 3, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cores vermelho.	UND	Radex/radex	128	9,76	1.249,28
3	Almofada carimbo nº 3, caixa em material plástico, material da almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho médio cores preto.	UND	Radex/radex	128	13,05	1.670,40
4	Arquivo morto em plástico resistente, dimensões 35cm x 25cm x 13cm - cores a escolher.	UND	Dello/dello	1920	6,06	11.635,20
5	Blocos de Notas Adesivas 4 cores - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 100 folhas cada Variedade de cores	PCT	Masterprint/ masterprint	1000	9,20	9.200,00
6	Calculadora display 12 dígitos altura 14,5 cm largura 12 cm sistema híbrido, funciona a energia solar ou pilha. teclas on/c e off retorno para correção, na cor grafite.	UND	Masterprint/ masterprint	576	22,90	13.190,40
7	Caneta Esferográfica Precisão e Suavidade, cor Preta, Ponta Ultra Fina, 0.8mm, 50 unidades	CX	Bic/bic	380	50,52	19.197,60
8	Caneta Esferográfica Precisão e Suavidade, cor azul, Ponta Ultra Fina, 0.8mm, 50 unidades	CX	Bic/bic	800	50,03	40.024,00
9	Caneta Esferográfica Precisão e Suavidade, cor vermelha, Ponta Ultra Fina, 0.8mm, 50 unidades	CX	Bic/bic	800	50,12	40.096,00
10	Caneta esferográfica escrita média vermelha - sextavada - com suspiro - bico de metal amarelo, caixa c/ 50 unidades 1,0 mm	CX	Bic/bic	780	44,25	34.515,00
11	Caneta esferográfica, com ponta fina na cor azul, esfera em tungstênio 1,0 mm, tampa e tampinha na cor da tinta caixa com 50 unidades.	CX	Bic/bic	600	47,65	28.590,00



Processo nº 12102013
Fls nº 302
Visto _____

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

12	Caneta marca texto, cor a escolher, composição básica: resinas termoplásticas, tinta a base de água, corantes e aditivos, com ponta de fibra, caixa com 12 unidades.	CX	Masterprint/ masterprint	504	16,48	8.305,92
13	Caneta permanente para escrever em cd/dvd ponta de 1,0 mm cor a escolher.	UND	Masterprint/ masterprint	336	1,43	480,48
14	Clips 2/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 100unids.	CX	Bacchi/bacchi	844	2,74	2.312,56
15	Clips 4/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unids.	CX	Bacchi/bacchi	700	2,71	1.897,00
16	Clips 6/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 50 unids.	CX	Bacchi/bacchi	700	3,63	2.541,00
17	Clips 8/0 em aço galvanizado com tratamento antiferrugem, caixa com 25 unids.	CX	Bacchi/bacchi	580	3,34	1.937,20
18	Cola líquida branca, 40g acondicionada em frasco resistente não tóxica, com 12 unids	CX	Maxi/maxi	556	29,02	16.135,12
19	Cola líquida para isopor, 40g, acondicionada em frasco plástico resistente não tóxica, com 12 unidades	CX	Compactor/ Compactor	504	49,98	25.189,92
20	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 1 kg	UND	Maxi/maxi	456	42,12	19.206,72
21	Cola, composição polímero de acetato de polivinila e aditivos, cor branca, aplicação papel, características adicionais líquida pastosa, atóxica, com bico dosador/aplicador, frasco plástico resistente de 90 g, pacotes com 12 unids.	CX	Mercur/mercur	300	29,14	8.742,00
22	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 15 -caixa com 72 unids	CX	Jocar/jocar	216	14,67	3.168,72
23	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 7 - caixa com 72 unids	CX	Jocar/jocar	240	7,30	1.752,00
24	Corretivo em fita / medindo 5mm de largura x6m de comprimento - tipo caneta.	UND	Maxprint/maxprint	504	5,68	2.862,72
25	Corretivo, líquido, material á base d'água, secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico. Caixa com 12 unids	CX	Bic/bic	336	31,41	10.553,76
26	Durex, fita adesiva para embalagem, material resina e borracha sintética, comprimento 50 m, largura 50 mm, espessura 0,20 mm, aplicação empacotamento geral, tipo tubete papelação, cor transparente	RL	Adelbras/adelbras	420	4,57	1.919,40
27	Elástico, feito em borracha resistente, tipo para dinheiro, amarelo, pacote com 100g.	PCT	Mercur/mercur	504	3,76	1.895,04
28	Envelope ofício, tamanho 114 x 229mm, branco, sem timbre	UND	Foroni/foroni	9600	0,38	3.648,00
29	Envelope pardo, medindo 229x324 mm -scrity	CX	Foroni/foroni	50	84,60	4.230,00
30	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 18 mm, largo, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão caixa com 12 unids	CX	Masterprint/ masterprint	216	22,55	4.870,80
31	Estilete, desenho, material corpo plástico resistente, largura lâmina 9 mm, estreito, tipo lâmina retrátil, tipo fixação lâmina encaixe de pressão caixa com 12 unids	CX	Masterprint/ masterprint	240	28,29	6.789,60
32	Extrator de grampos, tipo espátula, em aço cromado	UND	Masterprint/ masterprint	624	2,47	1.541,28



RECICLE
INFORMÁTICA
& PAPELARIA

Processo nº 12107023
Fls nº 708
Visto 2
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

33	Fichário com repartições a z - 6x9 emacrílico	UND	WALEU/WALEU	150	22,00	3.300,00
34	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso, tamanho 50 mts.	RL	Adelbras/ adelbras	456	3,76	1.714,56
35	Grampeador de mesa em metal medindo 20cm de comprimento 9cm de altura indicado para grampear 20 folhas de papel 75g/m2 - 26/6	UND	Masterprint/ masterprint	216	9,22	1.991,52
36	Grampeador tipo alicate - estrutura metálica - medindo aproximadamente 17 cm de comprimento x 2 cm de largura x 6,5 de altura - capacidade para alfinetar 25 folhas e grampear 16 - grampo 26/6	UND	Masterprint/ masterprint	240	25,40	6.096,00
37	Grampo p/ pasta tipo trilho 80mm caixa c/50 unids	CX	Bacchi/bacchi	456	10,64	4.851,84
38	Grampo para grampeador 26/6 tipos cobreado caixa c/ 5000 unids - aprovado pelo inmetro	CX	Bacchi/bacchi	696	5,55	3.862,80
39	Grampo para grampeador alicate nº 106/06. galvanizado	CX	Bacchi/bacchi	540	21,39	11.550,60
40	Lâmina para estilete, largura 18 mm, embalagem com 10 unids	PCT	Masterprint/ masterprint	144	3,83	551,52
41	Lâmina para estilete, largura 9 mm, embalagem com 10 unids	PCT	Masterprint/ masterprint	144	8,00	1.152,00
42	Lápis de grafite preto nº 02, corpo de madeira maciça, roliço, apontado, medindo no mínimo 17,5 cm, caixa c/ 144 unids	CX	Famix/famix	576	59,33	34.174,08
43	Livro de ata, capa dura preta, material papel sulfite, quantidade de folhas 100 fl, gramatura 75 g/m2, comprimento 297 mm, largura 210 mm	UND	Sao domingos/ Sao domingos	384	12,94	4.968,96
44	Livro ponto com 100 folhas formato 218 x 319mm - 4 assinaturas - capa dura	UND	Sao domingos/ Sao domingos	420	16,60	6.972,00
45	Livro protocolo de correspondência com 104 páginas formato 160 x 220mm - capa dura	UND	Baag/baag	336	15,52	5.214,72
46	Molha dedo em pasta, 13g, acondicionado em embalagem plástica.	UND	Radex/radex	504	4,33	2.182,32
47	Papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 280 g/m2, largura 50 cm, comprimento 70 cm, cores variadas	UND	Anin/anin	672	1,38	927,36
48	Papel ofício 2 (216x330mm) 75g, acondicionada embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 fls. COTA PRINCIPAL	RESM A	Chamex/ Inter.paper	7380	36,16	266.860,80
49	Papel ofício 2 (216x330mm) 75g, acondicionada embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 fls. COTA RESERVADA	RESM A	Chamex/ Inter.paper	2460	36,16	88.953,60
50	Papel A4 – 210x297 mm, acondicionado em embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 fls. COTA PRINCIPAL.	RESM A	Chamex/ Inter.paper	9900	23,23	229.977,00
51	Papel A4 – 210x297 mm, acondicionado em embalagem com proteção antiumidade, resma com 500 fls. COTA RESERVADA.	RESM A	Chamex/ Inter.paper	3300	23,23	76.659,00
52	Pasta az, forrado com papel monolucido 75gr plastificado, mecanismo niquelado tipo exportacao, olhal e compressor plastico, dimensao aproximada 35 x 28 x 8 cm, espessura 1,7mm, lombo largo.	UND	Frama/frama	696	24,77	17.239,92
53	Pasta c/ grampo trilho em metal medindo 235x325 mm cor a escolher.	UND	Acp/acp	720	3,35	2.412,00



Processo nº 19102023
Fis nº 709
Visto 2

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

54	Pasta catálogo com 20 folhas em plástico grosso - cor a escolher.	UND	Acp/acp	336	17,71	5.950,56
55	Percevejo latinado - caixa com 100 unids	CX	Brw/brw	216	5,48	1.183,68
56	Perfurador de papel - estrutura em aço - medindo no mínimo 8,5 cm de largura x 11 cm de comprimento x 7 cm e altura - depósito de no mínimo 7 mm de altura - capacidade para perfurar 20 folhas ou 2mm -cor preta	UND	Brw/brw	222	22,41	4.975,02
57	Perfurador de papel - estrutura em aço metálico profissional com 2 furos, aproximadamente capacidade para perfurar de 100 folhas - cor preta.	UND	Brw/brw	180	209,91	37.783,80
58	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa nacor azul, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	CX	Masterprint/ Masterprint	264	7,43	1.961,52
59	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa nacor preto, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	CX	Masterprint/ Masterprint	240	7,45	1.788,00
60	Pincel atômico 1100-p para escrita grossa nacor vermelha, recarregável com tinta a base de álcool - caixa com 12 unid.	CX	Masterprint/ Masterprint	192	7,44	1.428,48
61	Porta caneta, clips e cartão, acrílico - cor a escolher.	UND	Kaz/kaz	432	13,34	5.762,88
62	Prancheta acrílica tamanho officio - cor a escolher.	UND	Maxcrl/maxcrl	264	17,24	4.551,36
63	Reabastecedor de pincel atômico, acondicionado em frasco plástico resistente, cor preto.	UND	Brw/brw	1.368	5,50	7.524,00
64	Reabastecedor para almofada de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, azul.	UND	Brw/brw	300	2,31	693,00
65	Reabastecedor para almofada de carimbo, acondicionado em frasco plástico resistente, tinta sem óleo, preto.	UND	Brw/brw	100	4,03	403,00
66	Régua escritório, material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	UND	Waleu/waleu	100	1,63	163,00
67	Régua escritório, material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada cm/pol, tipo material flexível, cor transparente.	UND	Waleu/waleu	264	6,04	1.594,56
68	T.n.t. Tecido - cor. branco	MT	Santa fé/santa fé	312	2,10	655,20
69	T.n.t. Tecido - cor. preto	MT	Santa fé/santa fé	312	2,62	817,44
70	T.n.t. Tecido - cor. vermelho	MT	Santa fé/santa fé	312	2,53	789,36
71	T.n.t. Tecido - cor. amarelo	MT	Santa fé/santa fé	312	2,40	748,80
72	T.n.t. Tecido - cor. verde	MT	Santa fé/santa fé	312	2,63	820,56
73	Tesoura multiuso 7pol /17,5 cm, excelente desempenho, leve e confortável, corte fácil.	UND	Kaz/kaz	492	19,47	9.579,24
74	Tesoura multiuso 7 1/2 - lâminas em aço inox - 21 cm - cabo anatômico em polipropileno, aprovada pelo inmetro	UND	Kaz/kaz	336	17,03	5.722,08
TOTAL R\$					1.197.798,30	

Soma total: R\$ 1.197.798,30 (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

GUSTAVO
LOPES DA
SILVA:6714049
1372

Assinado de forma
digital por
GUSTAVO LOPES
DA
SILVA:67140491372



RECICLE
INFORMATICA
& PAPELARIA

Processo n° 12102023
Fis n° 710
Visto 0

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

3 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

5 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o n°. 0207387320027 SESP/MA, e CPF n° 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, N°07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)

Processo nº 12102023
Fls nº 711
Visto _____ e



RECICLE
INFORMÁTICA
& PAPELARIA

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000, por seu representante legal infra-assinado, declara, sujeição às condições estabelecidas no EDITAL e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



RECICLE
INFORMATICA
& PAPELARIA

Processo nº 12102023
Fls nº 212
Visto
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000, por seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no INCISO XXXIII DO ART. 7º, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho(exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze)anos.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

Assinado de forma
digital por GUSTAVO
GUSTAVO LOPES DA LOPES DA
SILVA:67140491372 SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



Processo nº 12102023
Fls nº 753
Visto 2

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

Eu GUSTAVO LOPES DA SILVA Cédula de Identidade nº 0207387320027 SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72, como representante devidamente constituído de RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



RECICLE
INFORMÁTICA
& PAPELARIA

Processo nº 12102023
Fls nº 714
Visto e

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

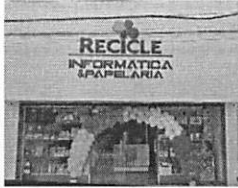
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000, por seu representante legal infra-assinado, declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no EDITAL e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA
SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

Processo nº 12102023
Fls nº 115
Visto _____

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CNPJ: Nº 17.293.339/0001-26, situada na Avenida Rio Branco, nº 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP.: 65.725-000, por seu representante legal infra-assinado, declara, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do ART 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



RECICLE
INFORMATICA
& PAPELARIA

Processo nº 12102023
Fls nº 216
Visto e

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

DECLARAÇÃO DE MPE

Declaro para os devidos fins que a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.293.339/0001-26, está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Pedreiras – MA, 19 de junho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA
SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)



Processo nº 12102023
Fls nº 712
Visto _____
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 014/2023 (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12102023

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material de expediente em geral, visando atender as necessidades deste município, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

PROPONENTE

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMÁTICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: recycle0989@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

PROPOSTA READEQUADA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	MARCA/ FABRICANTE	QUNT	V. UNIT	V. TOTAL
23	Colchete de metal (tipo bailarina) nº 7 - caixacom 72 unids	CX	Jocar/jocar	240	R\$ 4,75	R\$ 1.140,00
25	Corretivo, líquido, material á base d'água,secagem rápida, apresentação frasco individual, aplicação papel comum, volume 18 ml, atóxico. Caixa com 12 unids	CX	Bic/bic	336	R\$ 21,75	R\$ 7.308,00
39	Grampo para grampeador alicate nº 106/06. galvanizado	CX	Bacchi/bacchi	540	R\$ 14,05	R\$ 7.587,00
40	Lâmina para estilete, largura 18 mm,embalagem com 10 unids	PCT	Masterprint/ masterprint	144	R\$ 2,00	R\$ 288,00
TOTAL R\$						R\$ 16.323,00

Soma total: R\$ 16.323,00 (dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais)

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

3 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada. Conforme edital.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 que nos preços propostos encontrei incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

5 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Srº. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o nº. 0207387320027 SESP/MA, e CPF nº 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, Nº07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras – MA, 12 de julho de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372
Assinado de forma digital
por GUSTAVO LOPES DA
SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 17.293.339/0001-26
GUSTAVO LOPES DA SILVA
CPF: 671.404.913-72
(Sócio Administrador)